DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 325/1988

MENSAGEM: Nº 199/1988, DE 31/10/1988.
LIDO EM: 31/10/1988.
TOTAL DE PÁGINAS: 6.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 13/12/1988.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 14/12/1988.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 22/12/1988.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 22/12/1988, SOB O Nº 4.673.

Ofício de Encaminhamento no dia 15/12/1988 sob o nº 270/88/DAB*.

LEI Nº 305/1988.

EXPEDIENTE LIDO
EM 31 / 10 / 88

123/88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

325/88

Sarandi, 31 de outubro de 1988.

MENSAGEM Nº 199/88

REF.: Abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cz$ 40.000.000,00.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação e posterior votação pelos Nobres Edís que compõem esse magnífico Poder Legislativo, o Projeto de Lei em anéxo, que trata da abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cz$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados), destinados a reforçar a dotação orçamentária 0711-AMUSEP(Adm.Superv.)/3.2.1.1. Transferências operacionais, relativamente ao provável excesso de arrecadação do exercício, ocasionado pelos altos índices inflacionários que vem ocorrendo, fazendo com que o orçamento vigente fique totalmente defasado.

Diante dos motivos apresentados e justificados, necessitamos da indispensável autorização dessa Egrégia Casa de Leis, para a plicação da Lei na sua forma prevista.

Atenciosamente

- JULIO BIFON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

EXMº. SR.
ALÉCIO PAGLIOTTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 13/12/88
POR Unanimidade

APROVADO EM 14/12/88
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 325/88
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar e dá outro as providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

ART.1º - Autoriza o chefe do Poder Executivo municipal, a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cz$ 40.000.000.00(Quarenta milhões de cruzados), destinados à reforçar dotação orçamentária abaixo discriminada:

0700 - DEPTO. DE SERV. URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO.

0711 - AMUSEP(Adm. Superv.)

3.2.1.1. - Transferências operacionais Cz$- 40.000.000.00

ART.2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do exercício.

ART. 3º - Fica ainda autorizados o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a distribuir por decreto, no orçamento próprio da AMUSEP-Autarquia Municipal de Serviços Públicos, o montante estabelecido no art.1º.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi

Sarandi,24 de outubro de 1.988.

Julio Bifon
Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ★ — ★ ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 3

325/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA

À Comissão de Justiça e Redação

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.o325/88, do Chefe do Executivo o Vereador Paulo Jordelino da Silva

Presidente da Comissão

PARECER

FAVORÁVEL
=/=/=/=/=/=/=/=/=

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, abaixo subscritos, analisando o Projeto de Lei nº 325/88, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências concluiu que a matéria é legal e constitucional. O Parecer é Favorável cabendo ainda a decisão final do Soberano Plenário, deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 1988

Sebastião Câncio de Oliveira
- Prèsidente -

Paulo Jordelino da Silva
- Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 4
PARANÁ

325/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

.....

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designo relator do Projeto de Lei N.o 325/88, do Chefe do Executivo o Vereador Francisco Gomes de Alencar

.....

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/Á/V/E/L

A Comissão de Finanças e Orçamento, analisando o Projeto de Lei nº 325/88, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cz$-40.000,000,00 e dá outras providências, - concluiu que a matéria é legal e constitucional. O Parecer é FAVORÁVEL cabendo ainda a decisão final do Soberano Plenário, deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 1988.

Celso Guerreiro Alvarenga
- Presidente

Francisco Gomes de Alencar
- Secretário -

Sebastião Cancio de Oliveira
- Membro -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
5

325/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.o 075/88 Apresentado em 14 /12 /88

Às horas (a) - Funcionário responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - / Aprovado em 14 /12 /88 /

Indeferido em - / - / - / Deferido em - / - / - /

Atendido - Ofício N.o -:-

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O abaixo-assinado, Vereador com assento a este Legislativo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário deste - Colendo Legislativo a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e/ou REDAÇÃO FINAL, do Projeto de Lei nº 325/88, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cz$-40.000.000,00 (quarenta Milhões de cruzados) e dá outras providências, haja vista que o referido Projeto, teve sua aprovação, nesta data, em Segunda Discussão- em sua Redação Original, sem Emendas, não necessitando portanto de Terceira Discussão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 1988.

a

- Sebastião Cândio de Oliveira -
- Autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 6
PARANÁ